

Decreto Nº 00008/2013

Data: 31/01/2013

Sumula: Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00975/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.060.0.2.10.302.0012.2625- Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.90.94.00.00 - 201 - Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.90.94.00.00 - 202 - Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- 3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S. Terc.-P. Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S. Terc.-P. Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip. e Material Permanentes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- 07.070.0.4 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
- 07.070.0.4.08.244.0016.2708- Material de Consumo
- 3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 301 - Outros S. Terc.-P. Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip. e Material Permanentes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

T O T A L R\$ 425.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO
04.040.0.2.99.999.9999.9005- RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA
9.9.99.99.00.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS
3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 425.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de janeiro de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração